Resolução nº : 2698/2002
Protocolo nº : 77669/02
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : NILSON BORGES DO ROSARIO
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento , referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/2/00241-3 , na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 26 de março de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA